



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE EM DRYWALL** na escola **EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA (com material incluso)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.032.250	SERVICO DE CONSTRUCAO DE PAREDE EM DRYWALL DE 7,00MT X 2,90MT COM 1 (UMA) PORTA (material incluso)	SV	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
2	034.032.251	SERVICO DE CONSTRUCAO DE PAREDE EM DRYWALL DE 2,90MT X 2,90MT (material incluso)	SV	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de instalação de parede drywall.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de contratação de serviço de construção de parede drywall.

Análise de risco: A escolha dos materiais de construção em ambientes escolares vai muito além da estética; trata-se de segurança, saúde e funcionalidade pedagógica. Embora a alvenaria tradicional seja o padrão em muitos lugares, não considerar o **drywall (gesso acartonado)** ou instalá-lo de forma inadequada pode trazer riscos significativos.

Escolas são ambientes naturalmente barulhentos. A falta de um sistema de drywall com isolamento pode causar:

Poluição Sonora: Paredes de alvenaria simples muitas vezes propagam mais vibrações. Sem o isolamento acústico adequado, o ruído de uma sala de música ou do recreio invade a sala de aula ao lado.

Dificuldade de Aprendizado: Estudos mostram que o excesso de ruído prejudica a concentração e a retenção de conteúdo pelos alunos, além de causar estresse vocal nos professores.

-Riscos de Segurança e Incêndio

Muitos acreditam que o drywall é "frágil", mas ele é um excelente aliado contra o fogo quando especificado corretamente: **Propagação de Chamas:** O drywall possui fibras de vidro e vermiculita que retardam a ação do calor. Não utilizar essa tecnologia em rotas de fuga ou bibliotecas aumenta a vulnerabilidade do edifício. **Peso Estrutural:** O drywall é até 6 vezes mais leve que a alvenaria. Em reformas de prédios antigos para fins escolares, o uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

de tijolos pesados pode sobrecarregar a estrutura original, gerando riscos de trincas estruturais ou colapsos parciais.

-Inflexibilidade Pedagógica

O modelo de ensino moderno exige espaços mutáveis. O risco de optar apenas por paredes rígidas de tijolo é: **Obsolescência Espacial:** Se a escola precisar unir duas salas para um projeto interdisciplinar, a demolição de alvenaria é cara, lenta e gera entulho tóxico.

Dificuldade de Manutenção: Escolas precisam de reparos constantes em redes elétricas e hidráulicas. No drywall, o acesso é limpo; na alvenaria, é necessário "quebrar tudo", gerando poeira que pode causar crises alérgicas em crianças.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e local, em empresas localizadas em municípios vizinhos praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores e pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhor aproveitamento dos espaços internos da EMEIEF Prof.^a Angela Maria Pellini Garcia, visando proporcionar ambientes mais organizados, funcionais e adequados às atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na unidade escolar. A instalação da divisória em drywall permitirá a criação de novos ambientes, garantindo maior privacidade, segurança, conforto acústico e melhor organização dos setores da escola, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento aos alunos. Além disso, o sistema em drywall apresenta rápida instalação, menor geração de resíduos e excelente custo-benefício, sendo uma solução eficiente para adequações estruturais internas sem necessidade de grandes intervenções na edificação. A porta na divisória é necessária para garantir acesso adequado ao ambiente a ser criado, assegurando funcionalidade, circulação segura e preservação da rotina escolar. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da unidade escolar, promovendo melhorias na infraestrutura física e proporcionando um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
315	Manutenção Ensino Fundamental (serviços)	Recurso Federal

3.1- Origem do Recurso:

Recurso federal

4- Condições de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada a data do serviço com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. O fornecimento do material necessário para a instalação da parede, bem como o descarte de qualquer entulho gerado na instalação fica por conta da contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na Escola EMEIEF Professora Angela Maria Pellini Garcia, localizada na Av. Matheus Raphael, 112 - Asa Branca - CEP 19.780-081 - Quatá - SP, em data a combinar com a secretaria de Educação, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h). Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igoer Francisco dos Santos - Motorista

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

-Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

-Todo o material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento.

-Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

-Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá - SP, 22 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 25/05/2026 12:13:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 27/05/2026 12:02:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alyes
Escriturário Elaborador TR